

PROJETO DE LEI Nº 326/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente crédito Especial no valor de R\$ 2.971.419,52 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.491	Manut. Atividades Ambulatorial e Hospitalares - MAC	
339039000000000149	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.971.419,52
TOTAL		2.971.419,52

Art. 2º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.492	Manut. Atividades Ambulatorial e Hospitalares - CP	
339039000000000102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Prestação de Serviços de Saúde”, as ações “Manut. Atividades Ambulatorial e Hospitalares – MAC” e “Manut. Atividades Ambulatorial e Hospitalares - CP”.

Art. 3º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação.



Art. 4º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.079	Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – SAÚDE	
3390300000000000102	Material de Consumo	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de Junho de 2019.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Mensagem nº: 071/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Data: 17 de junho de 2019

Exmo. Senhor.

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente.

Tal Projeto de Lei se faz necessário porque atualmente o Município de Formiga está na condição de “Gestão Plena de Atenção Básica”, ou seja, o Estado de Minas Gerais é intermediário para o recebimento de recursos financeiros de média e alta complexidade oriundos do Ministério da Saúde, o que tem causado transtornos ao Município pelos atrasos dos repasses financeiros, inclusive daqueles os quais a Santa Casa de Caridade de Formiga é contemplada, o que dificulta, inclusive, a indicação do ente municipal para o recebimento de valores oriundos de emendas parlamentares.

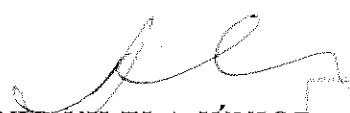
Assim, pensando na melhoria da gestão e na desburocratização, o Município de Formiga optou por passar da “Gestão Plena de Atenção Básica” para a condição de “Gestão Plena do Sistema”. Nesse caso, os recursos relativos à assistência de média e alta complexidade sob gestão da Secretaria Estadual de Saúde passarão automaticamente a serem transferidos diretamente do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde.

Essa nova modalidade de gestão concederá ao gestor municipal uma maior autonomia para a condução do sistema de saúde e, de modo particular, alterará a forma de participação do Ministério da Saúde no financiamento do SUS no Município.

Por esta razão se faz necessária a aprovação do incluso Projeto de Lei para apreciação e aprovação, de forma a proceder a alteração dos instrumentos de gestão LOA e PPA, dando prosseguimento ao processo de implantação da “Gestão Plena do Sistema no Município de Formiga”, com posterior encaminhamento da lei aprovada ao órgão federal competente para a edição do respectivo Decreto.

Face à relevância, pedimos aos nobres edis que aprovem o presente Projeto de Lei.

Nada mais, aproveitamos o momento para prestar os nossos votos da mais alta estima e distinta consideração e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais julgados necessários.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Evandro Donizetti da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Formiga.